PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 458/2005
Serviço: Gabinete do Prefeito
Assunto: Projeto de Lei (envia)
Em 07/10/2005

Ementa: Autoriza abertura de Crédito Especial – R$ 5.000,00

Ex.mo. Sr. Vereador José Antunes Vieira
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Srs. Vereadores

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei onde se requer a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, a Secretaria Municipal de Cultura, para acobertar a contribuição do Município para auxilio financeiro à Sociedade Musical Oito de Novembro destinado a fazer face as despesas com aquisição de novos uniformes.

È inegável a participação das bandas de música em nossa cultura, assim como outras agremiações culturais que guardam as nossas tradições musicais, constituindo um rico acervo do patrimônio imaterial da nação, que merece ser preservado e divulgado. O que se traduz em nosso orgulho e merece o nosso constante apoio.

Neste intento, estaremos cumprindo a disposição do artigo 30, IX da Constituição Federal, que assevera ser de competência do Município a proteção do patrimônio histórico cultural local. No mesmo teor é a disposição do artigo 130 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com redação conferida pela Emenda 14/2000.

O que esperamos é a adesão unânime desta Casa à esta proposição, que garantirá à Sociedade Musical Oito de Dezembro recursos para a sua manutenção, com o brilho que sempre vem conferindo em nossas atividades culturais.

Cordialmente

Celso Cota Neto
Prefeito Municipal de Mariana

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE
Em 12 Dezembro / 2005
Presidente Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolado Sob Nº 101
Em: 7 / 12/05 / 10:00

PROJETO DE LEI Nº 101 -/2005

Autoriza a concessão de contribuição financeira à Entidade que menciona, dispõe sobre a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a conceder contribuição, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) destinada a auxiliar a Sociedade Musical Oito de Dezembro na aquisição de indumentária dos seus componentes.

Art. 2º - Para cobrir despesas mencionadas no artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, na seguinte dotação:

0215 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Contribuição a Sociedade Musical Oito de Dezembro
13.392.1301.0.049-335041 – Contribuições.....5.000,00

Total 5.000,00

Art. 3º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0214 – SECRETARIA MUN. DEDESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURÍSTICO
020401 – SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Manutenção das Atividades da Secretaria Adjunta
04.122.0402.2.210-449052-Equipamentos e Material Permanente.....5.000,00

Total 5.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE
Em: 12 / Dezembro / 2005
Presidente Secretário